ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA 115/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2025 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **J & J ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTES:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **J & J ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.391.298/0001-67, com sede na Rua 21, nº 121, Qd. 40, Lt.13, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74.030-070, representada por seu único sócio **Joicemara Nascimento**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF sob no xxx.856.429-xx, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 077/2025, conforme Processo SEI nº **202500058002028**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/12/2026, do Contrato de Prestação de Serviços nº 077/2025 (82949509) e a retificação dos valores constantes da tabela 2.1 da Cláusula Segunda (em decorrência de erro material), mantendo as demais condições firmadas inicialmente, conforme solicitação do gestor do contrato via Despacho nº 828/2026 – GAP/OVG (96562779) e Despacho nº 846/2026 (96859095) e, ainda, em atenção à manifestação de interesse da contratada (96563153) e mediante autorização da Diretoria Administrativa e Financeira – DIAF, através do Despacho nº 1689/2026 (96573360).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, ficam modificadas as CLÁUSULAS SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO em seu item 2.1, com a inclusão de um Parágrafo Único, e SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO**

2.1. Contratação de empresa especializada para a elaboração e execução de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, observando integralmente as disposições contidas nas Normas Regulamentadoras NR-01, NR-07, NR-15, NR-16 e NR-17, na Portaria MTB n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, bem como na Lei n.º 9.528, de 10 de dezembro de 1997, devendo a CONTRATADA elaborar os seguintes documentos e programas técnicos:

DOCUMENTOS E PROGRAMAS TÉCNICOS				
DESCRIÇÃO / DOCUMENTOS E PROGRAMAS TÉCNICOS	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OPERACIONAIS (PGR/GRO) – NR-01	Unidade	01	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) – NR-07	Unidade	01	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
LAUDO DE INSALUBRIDADE – NR-15	Unidade	01	R$ 640,00	R$ 640,00
LAUDO DE PERICULOSIDADE – NR-16	Unidade	01	R$ 600,00	R$ 600,00
ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET) – NR-17	Unidade	01	R$ 4.100,00	R$ 4.100,00
LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), EXIGIDO PELO INSS - LEI Nº 9.528/97	Unidade	01	R$ 5.200,00	R$ 5.200,00
VALOR TOTAL DOS DOCUMENTOS E PROGRAMAS TÉCNICOS			**R$13.140,00**	

Parágrafo único: Em razão da ocorrência de erro material, que deu origem à divergência dos valores constantes na tabela do item 2.1. e, em observância ao Parecer Jurídico nº 429/2026 (97068737) e Despacho nº 846/2026 - GAP (96859095), a Contratada concederá o abatimento, na ordem de R$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais), nos próximos faturamentos."

"CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência **por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/12/2026**, devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparência, podendo ser prorrogado de acordo com o item 15.5 do Regulamento de Compras da OVG, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE."

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 077/2025 não modificadas por este instrumento .

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento .

ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2026.10.20 11:46:04 -03'00'

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

gov.br Documento assinado digitalmente
JARMUND NASSER JUNIOR
Data: 20/10/2026 11:43:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dir. Admin. Financeiro – OVG

gov.br Documento assinado digitalmente
JOICEMARA NASCIMENTO
Data: 19/10/2026 08:49:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Joicemara Nascimento

J & J ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

ASSESSORIA JURÍDICA
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.

Referência: Processo nº 202500058002028 SEI 97119880